



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PORTARIA Nº 471, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

### CONCEDE

À servidora municipal, **ANDREIA RECH GEROLDINI**, CPF nº 032.823.399-41, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 21 de dezembro de 2022.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Aos 21/12/2022.

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.